



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

CONSELHO PERMANENTE DE ÉTICA

PLANO ANUAL DE TRABALHO - 2021

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO PERMANENTE DE ÉTICA

MEMBROS TITULARES

Juiz Alberto Salomão Junior (167ª ZE) – Presidente

Marianne Carvalho Baltar (SEGEDE/SGP)

Tatiana do Carmo Sant'Anna (245ª ZE)

MEMBROS SUPLENTES

Juiz Marcelo Alberto Chaves Villas (026ª ZE)

Fábio Stellet Gentil (035ª ZE)

Daniel Paiva Souto (192ª ZE)

CONSELHO PERMANENTE DE ÉTICA

RIO DE JANEIRO
Maio/2021

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

PRESIDENTE

Cláudio Luís Braga dell'Orto

VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR

Elton Martinez Carvalho Leme

DESEMBARGADORES

Guilherme Couto de Castro

Afonso Henrique Barbosa

Alessandra de Araújo Bilac Moreira Pinto

Vitor Marcelo Aranha Afonso Rodrigues

Katia Valverde Junqueira

PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

Silvana Batini Cesar Goes

SUMÁRIO

Apresentação

Justificativa

Plano de Ação

APRESENTAÇÃO

O Conselho Permanente de Ética (CPETI) foi estabelecido pela Resolução nº 948/2016, que institui o Código de Ética do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro e pelo Ato nº 256/2019, que regulamenta sua composição e funcionamento.

O CPETI é órgão colegiado vinculado à Presidência do TRE/RJ e tem como objetivo a implementação do Código de Ética e da gestão da ética, sendo composto por dois magistrados, um titular e um suplente, além de dois servidores titulares e dois suplentes, escolhidos mediante eleição direta, pelo voto secreto e facultativo.

O plano de trabalho do Conselho Permanente de Ética apresenta o planejamento das atividades a serem desenvolvidas no decorrer do ano de 2021, no âmbito de suas competências.

JUSTIFICATIVA

O presente plano de trabalho tem o objetivo de propor ações visando promover a gestão da ética e difundir comportamentos e valores éticos, conforme previsto no artigo 14, II, da Resolução nº 948/2016, e no artigo 8º, II, do Ato nº 256/2019.

Dessa forma, busca-se contribuir para o cumprimento da missão institucional do TRE/RJ, ao incentivar os servidores e as servidoras a cultivar certos padrões de conduta e comportamentos e a fortalecer o compromisso com o exercício da função pública, atingindo, assim, a excelência dos serviços prestados à sociedade.

Além das diretrizes estabelecidas pelo Código de Ética do TRE-RJ (Res. TRE nº 948/16) este plano teve como base a participação da comunidade de servidores e servidoras da justiça eleitoral fluminense, por meio de representantes de unidades parceiras, dentre as quais, Presidência, Diretoria Geral, Secretaria de Gestão de Pessoas, Coordenadoria de Planejamento Estratégico, Coordenadoria de Comunicação Social, Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão, Comissão Permanente de Processo Disciplinar, Escola Judiciária Eleitoral e Sindicato dos Servidores das Justiças Federais (SISEJUFE), bem como dos 300 servidores e servidoras do TRE-RJ que, atendendo ao convite disponibilizado pelo Aviso CPETI nº 01/2021, responderam diretamente ao questionário proposto. Dessa forma, o CPETI buscou elaborar um plano que pudesse atender às necessidades e demandas do público interno do TRE/RJ.

Cumprе destacar que, por ocasião do encontro virtual realizado com os representantes das unidades acima descritas, ainda não haviam sido criadas a Comissão de Representantes das Zonas Eleitorais (CORZE) nem a Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual do TRE-RJ (CPEASSE), razão pela qual tais unidades não foram consultadas.

O Conselho Permanente de Ética norteará seus trabalhos a partir de quatro eixos de atuação:

1- Comunicação

Divulgar e dar visibilidade à atuação do CPETI e aos temas relacionados à ética, bem como manter um canal de diálogo com todos os servidores e servidoras.

2- Educação

Pensar em ações para mudança de cultura organizacional; fomentar um melhor clima/ambiência ética; sensibilizar os servidores e servidoras e demais colaboradores e colaboradoras às questões éticas; promover o desenvolvimento da consciência ética como meio de evitar medidas disciplinares.

3- Consultivo

Responder às consultas que lhe forem dirigidas, em caso de dúvidas dos servidores e das servidoras sobre questões éticas.

4- Procedimental

Realizar procedimentos para apuração de faltas éticas, utilizando, sempre que possível, métodos alternativos de resolução de conflitos.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
CONSELHO PERMANENTE DE ÉTICA

PLANO DE TRABALHO 2021

EIXO	OBJETIVO	AÇÃO PROPOSTA	RESPONSÁVEL	PRAZO	STATUS
Co mu nic a ç ão	Dar publicidade aos atos do CPETI, resguardadas as situações sigilosas, e fortalecer as relações com unidades internas e outros órgãos e instituições	1. Facilitar o acesso às informações sobre o CPETI			
		1.1. Criar página do CPETI no portal dos comitês, na Intranet, e no Portal da Transparência, na Internet, para divulgação de informações sobre o Conselho, meios de contato, legislação e normas correlatas, agenda e atas de reuniões, dentre outros.	CPETI e SEINTE	Janeiro/2021	Realizado
		2. Realizar diagnóstico interno sobre o tema "Ética"			
		2.1. Divulgar o resultado do questionário de diagnóstico aplicado em julho de 2020.	CPETI	Março/2021	Realizado
		3. Promover o alinhamento de ações com parceiros internos			
		3.1. Realizar reuniões com outros comitês/comissões cujo escopo de atuação tenha convergência temática com o CPETI, a fim de estabelecer o alinhamento e o direcionamento de ações, visando otimizar recursos e produzir resultados mais efetivos para o Tribunal.	CPETI, IGUAIS, CPAI, CPEASSE, CPDIS e OUVIDORIA	Junho/2021	Não iniciado
		3.2. Realizar reunião conjunta com COSOC, EJE e SGP para abordar o tema da "comunicação interpessoal", questão mais citada na pesquisa de diagnóstico, e traçar diretrizes conjuntas de atuação.	CPETI, COSOC, EJE e SGP	Mairo/2021	Não Iniciado

EIXO	OBJETIVO	AÇÃO PROPOSTA	RESPONSÁVEL	PRAZO	STATUS
------	----------	---------------	-------------	-------	--------

Co mu ni ca ção	Dar publicidade aos atos do CPETI, resguardadas as situações sigilosas, e fortalecer as relações com unidades internas e outros órgãos e instituições	4. Promover a comunicação com outros Conselhos de Ética			
		4.1. Pesquisar sobre o trabalho dos Conselhos de Ética de outros TRE's, do TSE e de tribunais de outros segmentos de justiça.	CPETI	Junho/2021	Em andamento
		4.2. Estabelecer canal de contato com outros Conselhos de Ética, a fim de compartilhar experiências e prospectar eventuais parcerias.	CPETI	Julho/2021	Em andamento
		5. Propor ações de comunicação			
		5.1. Elaborar e apresentar o Relatório Anual de Atividade do CPETI (2020).	CPETI	Janeiro/2021	Realizado
		5.2. Identificar as ações de comunicação a serem propostas à COSOC, para inserção no Plano de Comunicação Integrada 2022.	CPETI	Setembro/2021	Não iniciado
		5.3 Elaborar e apresentar o Plano de Trabalho do CPETI para 2022.	CPETI	Novembro/2021	Não iniciado

EIXO	OBJETIVO	AÇÃO PROPOSTA	RESPONSÁVEL	PRAZO	STATUS
Ed uc aç ão	Promover ações voltadas à sensibilização de servidores, servidoras e demais públicos abrangidos pelo Código de Ética do TRE-RJ acerca da temática, com vistas ao fortalecimento da consciência ética, da estruturação de uma cultura baseada em valores e focada na integridade e de um melhor clima/ambiência organizacional	6. Desenvolver ações de capacitação			
		6.1 Realizar reuniões com EJE, SGP/CDESC e SEPLAT, para abordar a inclusão de temas relacionados à ética no PAC de 2022.	CPETI, EJE, SGP e SEPLAT	Junho/2021	Não Iniciado
		6.2. Divulgar links de cursos sobre ética na página do CPETI no portal das comissões.	CPETI	Sempre que cabível	NA
		6.3. Elaborar e disponibilizar cartilha sobre o Código de Ética.	CPETI	Novembro/2021	Não Iniciado
		6.4. Atualizar o conteúdo a ser apresentado na ambientação de novos servidores do Tribunal.	CPETI	Sempre que cabível	NA
		7. Desenvolver ações de sensibilização			
		7.1. Criar e disponibilizar ambiente na Intranet destinado à divulgação de dicas de filmes, documentários, artigos e outros produtos culturais que abordem questões éticas.	CPETI, COSOC, SEINTE e COMISSÕES/COMITÊS PARCEIROS	Agosto/2021	Não Iniciado
		7.2. Divulgar, mensalmente, frases e posts com reflexões sobre ética na Intranet e/ou Internet.	CPETI e COSOC	Entre maio e dezembro de 2021	Não Iniciado

EIXO	OBJETIVO	AÇÃO PROPOSTA	RESPONSÁVEL	PRAZO	STATUS
Ed uc aç ão	Promover ações voltadas à sensibilização de servidores, servidoras e demais públicos abrangidos pelo Código de Ética do TRE-RJ acerca da temática, com vistas ao fortalecimento da consciência ética, da estruturação de uma cultura baseada em valores e focada na integridade e de um melhor clima/ambiência organizacional	8. Realizar a Semana da Ética do TRE-RJ - em comemoração ao Dia Nacional da Ética (2 de maio)			
		8.1. Realizar reunião para deliberação sobre a realização conjunta da Semana da Ética do TRE-RJ.	CPETI, IGUAIS, CPAI, CPEASSE, CPDIS, EJE, COSOC, PRESIDÊNCIA e SESTSU	Abril/2021	Realizado
		8.2. Formalizar a proposta de realização da Semana da Ética do TRE-RJ.	CPETI	Abril/2021	Realizado
		8.3. Realizar a I Semana da Ética do TRE-RJ.	CPETI, IGUAIS, CPAI, CPEASSE, CPDIS, EJE, COSOC, PRESIDÊNCIA e SESTSU	Maio/2021 (3 a 7 de maio)	Não Iniciado
		8.4. Avaliação da I Semana da Ética do TRE-RJ.	CPETI, IGUAIS, CPAI, CPEASSE, CPDIS, EJE, COSOC, PRESIDÊNCIA e SESTSU	Maio/2021	Não Iniciado
		8.5. Propor a inclusão da Semana da Ética do TRE-RJ no Calendário Anual de Atividades do TRE-RJ.	CPETI	Junho/2021	Não Iniciado

EIXO	OBJETIVO	AÇÃO PROPOSTA	RESPONSÁVEL	PRAZO	STATUS
Consultivo	Orientar os públicos-alvo do Código de Ética	9. Criar a estrutura para atendimento ao usuário			
		9.1. Divulgar canal de contato com o CPETI, a fim de serem realizadas eventuais consultas sobre conduta ética.	CPETI	Janeiro/2021	Realizado
		9.2. Estruturar os procedimentos para registro das consultas, com a finalidade de orientar as ações de capacitação e de sensibilização, bem como alimentar um FAQ.	CPETI	Junho/2021	Em andamento
		9.3. Criar um FAQ na página do CPETI na Intranet.	CPETI	A depender do volume de demandas	NA
EIXO	OBJETIVO	AÇÃO PROPOSTA	RESPONSÁVEL	PRAZO	STATUS
Procedimental	Apurar conduta em desacordo com as normas éticas.	10. Estruturar os processo de trabalho do CPETI			
		10.1. Realizar tratativas com o CNJ com vistas à celebração de parceria para treinamento em mediação dos conselheiros, a fim de que o CPETI seja capaz de realizar acordos de conduta entre os servidores.	CPETI	Setembro/2021	Não Iniciado
		10.2. Estruturar o processo de trabalho "Apurar falta ética".	CPETI e SEDPRO	Dezembro/2021	Não Iniciado

Obs.: Novas atividades poderão ser incluídas no Plano Anual de Trabalho, conforme a realização das reuniões com os demais setores.